



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

DECRETO N. 936, de 31 de março de 2021.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cerro Negro-SC.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Cerro Negro-SC, a partir do período vespertino, com início ao 12:00am (meio dia) do dia 01/04/2021, bem como em período integral do dia 02/04/2021, em virtude do feriado da Sexta-feira Santa "Paixão de Cristo".

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 31 de março de 2021.


Ademilson Conrado
Prefeito